



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



INDICAÇÃO Nº 16/2013

Exmo. Sr.

ROGÉRIO RIBEIRO BALDONI

DD. Presidente da Câmara Municipal

de Santa Rita do Sapucaí - MG

A Lei nº 3.971, de 8 de junho de 2005, instituiu um prêmio mensal no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para os servidores que exercem a função de motoristas ou operadores de máquinas, com a finalidade de incentivar o cuidado com a guarda, limpeza, utilização e manutenção dos veículos do Município.

Vale ressaltar que desde 2005, o valor do prêmio não é reajustado. Desde então o reajuste salarial é feito todo ano e com isso o valor do prêmio está muito defasado.

Outro fato importante é que os guardas municipais também recebiam este prêmio por trabalharem com viatura fazendo rondas no município, e suspenderam este benefício.

Diante do exposto, requeiro a seguinte informação ao Prefeito Municipal: **é possível enviar projeto de lei à Câmara Municipal reajustando o valor do prêmio de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) aos servidores que exercem a função de motoristas ou operadores de máquinas, bem como voltar a pagar este prêmio aos guardas municipais.**

Santa Rita do Sapucaí, 8 de março de 2013.


Rogério Ribeiro Baldoni
Vereador